

**TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO****Nº 007/2026****Processo Administrativo nº 637/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

“DESOBRIGA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PRONTO PAGAMENTO, DE 65 (SESSENTA E CINCO) METROS DE AREIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO GENTILHÃO E DO COMPLEXO ESPORTIVO DOMINGOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento, pela **Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Tocantins**, que informa a necessidade de AQUISIÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) METROS DE AREIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO GENTILHÃO E DO COMPLEXO ESPORTIVO DOMINGOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Tocantins obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 7.800,00 para aquisição, por meio de pronto pagamento, de 65 (sessenta e cinco) metros de areia, destinados à manutenção do Estádio Gentilhão e do Complexo Esportivo Domingos Barbosa, no município de Bom Jesus Do Tocantins/TO, visando atender às demandas da secretaria municipal de esporte:

● **RICARDO HELMUTH KOCH**, inscrito no **CNPJ: 05.669.317/0001-39**, com sede a no lote N°28, loteamento fazenda Vista Alegre, zona rural, município de Tupirama - TO, CEP: 77704-000, representado por seu titular, **Ricardo Helmuth Koch** inscrito no **CPF nº 530.158.781-15**.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 15 de abril de 2026.



Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-20fcc5-16042026210843**